

**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde  
Ao Deputado Uiatan Cavalcante.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 125 dias ao Deputado Uiatan Cavalcante.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor, na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 1990.

**DEPUTADO LUIZ TOLENTINO**  
Presidente